



**LEI Nº 2.106 / 2.014  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.014**

**ESTIMA RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO  
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Título I  
Da Disposição Inicial**

**Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa as despesas do Município de João Monlevade, para o exercício financeiro de 2015, no montante de R\$ 192.600.000,00 (cento e noventa e dois milhões e seiscentos mil reais), compreendendo o Orçamento Fiscal de seus Poderes, respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

**Título II  
Do Orçamento  
Capítulo I  
Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de R\$192.600.000,00 (cento e noventa e dois milhões e seiscentos mil reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei.

**Art. 3º** As receitas são estimadas por Categoria Econômica.

**Art. 4º** A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

**Capítulo II  
Da Fixação da Despesa**

**Art. 5º** A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R\$192.600.000,00 (cento e noventa e dois milhões e seiscentos mil reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei.

**Parágrafo único.** Do montante fixado no caput, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) são destinados para reserva de contingência.



### **Capítulo III Da Autorização para Abertura de Crédito**

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo criar, se necessário elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada ação.

**Art. 7º** Além dos limites estabelecidos no art. 9º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:

I - superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;

II - excesso de arrecadação verificado no exercício.

### **Título III Das Disposições Finais**

**Art. 8º** Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal serão realizados em 12 (doze) parcelas de igual valor.

**Art. 9º** A gestão de recursos destinados à subvenção social, auxílio e apoio técnico ou material concedidos pelo poder público municipal a entidades sem fins lucrativos, deverá ser regida conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.674, de 23 de junho de 2006, ou a que vier a substituí-la.

**Art. 10.** Acompanham a presente lei os seguintes anexos:

I - Anexo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – anexo I;

II - Anexo da Renúncia da Receita- anexo II;

III - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento - anexo III;

IV - Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino;



V - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

VI - Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde;

VII - Demonstrativo dos gastos com pessoal.

**Art. 11.** Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2015.

João Monlevade, 16 de dezembro de 2014.

**Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2014.

**Elisângela Elia de Almeida**  
Assessora de Governo



**ANEXO I**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER  
CONTINUADO**

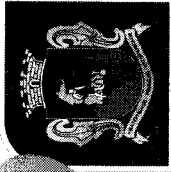
<b>EVENTO</b>	<b>VALOR PREVISTO 2015</b>
Aumento Permanente da Receita	R\$ 1.500.000,00
(-)Transferências constitucionais	R\$ 0,00
(-)Transferências ao FUNDEF	R\$ 0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$ 1.500.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$ 200.000,00
Margem Bruta (III) = (I.II)	R\$ 1.700.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$ 1.500.000,00
Impacto de Novas DOCC	R\$ 1.500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	R\$ 200.000,00

Obs.: O aumento permanente da receita terá origem:

- Na implementação da fiscalização de contribuintes do ISSQN, principalmente das instituições financeiras;
- No trabalho de acompanhamento constante realizado junto a VAF – Valor Agregado Fiscal, para aumento da participação do Município para partição do ICMS; e
- No crescimento das receitas do SUS, dado o aumento da prestação dos serviços e a adesão a novos municípios programas.

A redução permanente de despesas é concernente a adequação dos custos da administração aos limites da receita arrecadada.

O saldo de utilização da margem de expansão é referente a investimentos e despesas de custeio necessários à implementação de novos programas de saúde, educação, assistência social e demais áreas fins e meios do Município, previstos no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**PREFEITURA**  
**JOÃO MONLEVADE**  
GESTÃO 2013/2016

**ANEXO II**

**RENÚNCIA DE RECEITA**

TRIBUTOS	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIARIOS	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2015	2016	2017	
Todos os tributos em atraso, inscritos em dívida ativa.	Redução de juros e multas para todos os contribuintes inadimplentes através De REFIS.	350.000,00	400.000,00	450.000,00	A redução de juros e multas e a isenção proposta serão consideradas na estimativa da receita quando da elaboração da LOA.
ISS	Isenção de impostos devidos sobre os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida.	2.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>2.350.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	



**PREFEITURA  
JOÃO MONLEVADE**  
GESTÃO 2013/2016

**ANEXO VIII**

**METAS FISCAIS ANUAIS**

**CUMPRIMENTO DO ARTIGO 5º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.**

Em R\$

Especificações	Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO													
	Exercício de 2015			Exercício de 2016			Exercício de 2017			Metas do Orçamento 2015				
	Correntes	Constantes	Valores	Correntes	Constantes	Valores	Correntes	Constantes	Valores	Correntes	Constantes	Valores		
Receita Total	191.263.762,53	183.027.523,95	206.564.863,53	189.161.962,94	223.090.052,61	195.487.252,55	192.600.000,00	184.306.220,10	191.263.762,53	183.027.523,95	206.564.863,53	189.161.962,94	223.090.052,61	195.487.252,55
Receitas Não Financeiras ( I )	186.720.405,76	178.679.814,12	201.658.038,22	184.668.533,17	217.790.681,28	190.843.569,30	190.630.000,00	182.421.052,63	186.720.405,76	178.679.814,12	201.658.038,22	184.668.533,17	217.790.681,28	190.843.569,30
Despesa Total	191.262.762,52	183.026.567,00	206.564.863,52	189.161.962,93	223.090.052,60	195.487.252,54	192.600.000,00	184.306.220,10	191.262.762,52	183.026.567,00	206.564.863,52	189.161.962,93	223.090.052,60	195.487.252,54
Despesas Não Financeiras ( II )	186.577.266,06	178.542.838,33	201.503.447,35	184.526.966,44	217.623.723,13	190.697.268,78	188.490.000,00	180.373.205,74	186.577.266,06	178.542.838,33	201.503.447,35	184.526.966,44	217.623.723,13	190.697.268,78
Resultado Primário ( I - II )	143.139,70	136.975,79	154.590,87	141.566,73	166.958,14	146.300,51	2.140.000,00	2.047.846,89	143.139,70	136.975,79	154.590,87	141.566,73	166.958,14	146.300,51
Resultado Nominal	962.938,80	921.472,54	1.694.524,68	1.551.762,53	3.419.359,94	2.996.284,56	962.938,80	921.472,54	962.938,80	921.472,54	1.694.524,68	1.551.762,53	3.419.359,94	2.996.284,56
Dívida Pública Consolidada	17.567.654,88	16.811.153,00	19.638.657,40	17.984.118,50	23.451.435,94	20.549.803,66	17.567.654,88	16.811.153,00	17.567.654,88	16.811.153,00	19.638.657,40	17.984.118,50	23.451.435,94	20.549.803,66
Dívida Consolidada Líquida	9.201.480,66	8.805.244,65	10.896.005,34	9.978.026,87	14.315.364,54	12.544.132,97	9.201.480,66	8.805.244,65	9.201.480,66	8.805.244,65	10.896.005,34	9.978.026,87	14.315.364,54	12.544.132,97
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes da LDO	Ano de 2014: Valores correntes divididos por 1,045 Ano de 2015: Valores correntes divididos por 1,0920 Ano de 2016: Valores correntes divididos por 1,1412													
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes do orçamento														



**QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.**  
**ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS FEDERAIS Nº 9.394/96 E 11.494/07, EC.**  
**53/06**  
**ANEXO I**

<b>RECEITAS</b>	<b>ORÇADA</b>
<b>IMPOSTOS</b>	
IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	6.000.000,00
IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	3.860.000,00
IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	55.000,00
ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	2.000.000,00
ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	23.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>34.915.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	33.000.000,00
ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	850,00
ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	280.000,00
Cota-parte do ICMS	43.000.000,00
Cota-parte do IPVA	8.800.000,00
Cota-parte do IPI sobre Exportação	750.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>85.830.850,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	
Multas e Juros do IPTU	5.000,00
Multas e Juros do ITBI	250,00
Multas e Juros do ISS	5.180,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	650.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	250,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	130.000,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.000.000,00
Receita da Dívida Ativa do ITBI	500,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	150.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.941.180,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>122.687.030,00</b>
<b>VALOR LEGAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO: 25,00 %</b>	<b>30.671.757,50</b>
<b>APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: 27,99%</b>	<b>34.336.070,00</b>



**ANEXO II**

<b>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>		<b>ORÇADA</b>
<b>12</b>	<b>Educação</b>	
<b>361</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>13.862.000,00</b>
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00
1201	APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO	3.262.500,00
1202	EDUCAR EM AÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL	7.049.500,00
1204	ROTA ESCOLAR	3.100.000,00
<b>365</b>	<b>Educação Infantil</b>	<b>2.872.000,00</b>
1203	EDUCAR EM AÇÃO- ENSINO INFANTIL	2.272.000,00
1204	ROTA ESCOLAR	600.000,00
<b>366</b>	<b>Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>435.900,00</b>
1211	EDUCAÇÃO: DO ENSINO MÉDIO AO SUPERIOR	435.900,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>17.169.900,00</b>
Contribuição ao FUNDEB (art. 1o. da Lei 9424/96)		17.166.170,00
<b>TOTAL</b>		<b>34.336.070,00</b>





**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DE VALORIZAÇÃO  
DO MAGISTÉRIO – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA  
APLICAÇÃO**

**Anexo III**

<b>RECURSOS</b>	<b>ORÇADO</b>
A - Transferências Multigovernamentais:	
Transferências de Recursos do FUNDEB	19.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>19.000.000,00</b>
B - Rentabilidade de Aplic. Financeiras:	
Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. – FUNDEB	5.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>
C - Complementação:	
<b>TOTAL</b>	<b>19.005.000,00</b>

**APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL:**

<b>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>TOTAL</b>
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	19.005.000,00
1202 EDUCAR EM AÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>19.005.000,00</b>
<b>GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:</b>	
Receita Total do Fundo	19.005.000,00
Valor Legal Mínimo - 60,00 %	11.403.000,00
<b>Valor Aplicado- 91,03 %</b>	<b>17.300.000,00</b>

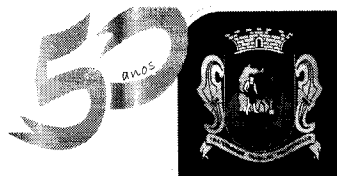


**QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

(FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, 13/09/2000)

**ANEXO XIV**

<b>RECEITAS</b>	<b>ORÇADA</b>
<b>IMPOSTOS</b>	
IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	6.000.000,00
IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	3.860.000,00
IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	55.000,00
ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	2.000.000,00
ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	23.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>34.915.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	33.000.000,00
ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	850,00
ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	280.000,00
Cota-parte do ICMS	43.000.000,00
Cota-parte do IPVA	8.800.000,00
Cota-parte do IPI sobre Exportação	750.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>85.830.850,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	
Multas e Juros do IPTU	5.000,00
Multas e Juros do ITBI	250,00
Multas e Juros do ISS	5.180,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	650.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	250,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	130.000,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.000.000,00
Receita da Dívida Ativa do ITBI	500,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	150.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.941.180,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>122.687.030,00</b>
<b>VALOR LEGAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO: 15,00 %</b>	<b>18.403.054,50</b>
<b>APLICAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO: 26,99%</b>	<b>33.138.860,00</b>



**ANEXO XV**

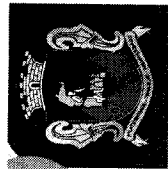
<b>DESPESA</b>		<b>ORÇADA</b>
10	Saúde	
<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>	
1001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO F.M. SAÚDE	2.924.000,00
<b>131</b>	<b>Comunicação Social</b>	
1001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO F.M. SAÚDE	10.000,00
<b>301</b>	<b>Atenção Básica</b>	
1002	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	7.417.500,00
<b>302</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	
1003	ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE	20.474.360,00
<b>303</b>	<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>	
1004	ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATEG.	659.000,00
<b>304</b>	<b>Vigilância Sanitária</b>	
1005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	715.500,00
<b>305</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>	
1005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	598.500,00
306	Alimentação e Nutrição	
1002	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	180.000,00
<b>843</b>	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA</b>	
0000	Encargos Especiais	160.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>.....:</b>	<b>33.138.860,00</b>



**ANEXO XII**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇADA</b>
<b>Receita Corrente Líquida = Base de Cálculo:</b>	<b>175.466.000,00</b>
Previsão de Aplicação no Exercício - (49,34%):	86.582.850,00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 60%:	105.279.600,00
<b>Previsão de Aplicação no Executivo - (46,73%):</b>	<b>81.998.850,00</b>
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 54%:	94.751.640,00
<b>Previsão de Aplicação no Legislativo - (2,81%):</b>	<b>4.786.000,00</b>
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 6%:	10.527.960,00



**PREFEITURA**  
**JOÃO MONLEVADE**  
GESTÃO 2013/2016

## EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO E DA DESPESA

Cumprimento do art. 22 da Lei 4.320/64

### ORÇAMENTO 2015

Descrição das Receitas	Inciso III, art. 22, da Lei 4.320/64									
	alínea "a"			alínea "b"			alínea "c"			alínea "e"
	2011	2012	Variação	2013	Variação	2014	Variação	2015	Variação	
Receitas Correntes	143.400.804,78	150.906.054,54	5,23%	152.707.721,05	1,19%	173.754.770,00	13,78%	192.632.170,00	10,86%	
Receita Tributária	25.154.446,19	23.888.697,98	-5,03%	22.226.064,28	-6,96%	31.176.000,00	40,27%	35.328.000,00	13,32%	
Receitas de Contribuições	1.947.224,46	2.162.423,16	11,05%	1.963.448,86	-9,20%	2.300.000,00	17,14%	2.800.000,00	21,74%	
Receita Patrimonial	844.593,34	482.492,03	-42,87%	432.382,90	-10,39%	628.700,00	45,40%	770.000,00	22,47%	
Receitas de Serviços	9.745.585,37	17.434.211,61	78,89%	9.602.747,00	-44,92%	12.909.208,00	34,43%	15.180.000,00	17,59%	
Transferências Correntes	100.958.769,83	98.868.266,56	-2,07%	115.115.924,92	16,43%	123.495.362,00	7,28%	134.379.990,00	8,81%	
Outras Receitas Correntes	4.750.185,59	8.069.963,20	69,89%	3.367.153,09	-58,28%	3.245.500,00	-3,61%	3.736.180,00	15,12%	
Receitas de Capital	8.467.175,35	4.345.797,36	-48,67%	12.971.980,48	198,49%	16.215.000,00	25,00%	17.134.000,00	5,67%	
Receitas Intra-Orçamentária	329.549,36	192.246,67	-41,66%	296.348,86	54,15%	488.000,00	64,67%	438.000,00	-10,25%	
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	13.788.388,09	13.951.067,02	1,18%	14.712.657,34	5,46%	16.107.770,00	9,48%	17.166.170,00	6,57%	
<b>Totais .....</b>	<b>138.409.141,40</b>	<b>141.493.031,55</b>	<b>2,23%</b>	<b>151.263.393,05</b>	<b>6,91%</b>	<b>174.350.000,00</b>	<b>15,26%</b>	<b>192.600.000,00</b>	<b>10,47%</b>	

### DESPESAS

Descrição das Despesas	Inciso III, art. 22, da Lei 4.320/64									
	alínea "d"			alínea "e"			alínea "f"			alínea "g"
	2011	2012	Variação	2013	Variação	2014	Variação	2015	Variação	
Despesas Correntes	126.279.022,19	130.226.900,00	3,13%	135.854.086,00	4,32%	147.989.200,00	8,93%	166.320.300,00	12,39%	
Pessoas e Encargos Sociais	69.526.256,22	73.302.387,34	5,43%	72.582.290,00	-0,98%	76.580.650,00	5,51%	88.600.850,00	15,70%	
Juros e Encargos da Dívida	392.716,91	737.014,91	87,67%	627.400,00	-14,87%	800.000,00	27,51%	1.500.000,00	87,50%	
Outras Despesas Correntes	56.360.049,06	56.187.497,75	-0,31%	62.644.396,00	11,49%	70.608.550,00	12,71%	76.219.450,00	7,95%	
Despesas de Capital	22.834.962,30	8.646.288,66	-62,14%	15.146.754,00	75,18%	25.560.800,00	68,75%	25.479.700,00	-0,32%	
Investimentos	19.901.334,80	5.185.266,11	-73,95%	11.424.754,00	120,33%	20.800.800,00	82,07%	22.869.700,00	9,95%	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Amortização da Dívida	2.933.627,50	3.461.022,55	17,98%	3.722.000,00	7,54%	4.760.000,00	27,89%	2.610.000,00	-45,17%	
Despesas Intra-Orçamentária	278.210,61	34.498,16	-87,60%	380.000,00	1001,51%	488.000,00	28,42%	438.000,00	-10,25%	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00%	720.000,00	0,00%	800.000,00	11,11%	800.000,00	0,00%	
<b>Totais .....</b>	<b>149.392.195,10</b>	<b>138.873.188,66</b>	<b>-7,04%</b>	<b>151.720.840,00</b>	<b>9,25%</b>	<b>174.350.000,00</b>	<b>14,91%</b>	<b>192.600.000,00</b>	<b>10,47%</b>	